



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PREVIDÊNCIA

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Ref.: DOC 134

Trata-se de petição protocolada na Secretaria da CPI pelo Diretor da Fundação Instituto de Ensino para Osasco – FIEO, que, visando atender ao solicitado, solicita prazo de 10 (dez) dias para o atendimento do Requerimento nº 272/2017 - CPIPREV.

Decido.

Tendo em vista a plausibilidade das alegações da peticionária e a sua disponibilidade em colaborar com os trabalhos deste colegiado, **concedo** o prazo de 10 (dez) dias para a prestação das referidas informações.

Solicito à Secretaria que intime o peticionário acerca do teor desta decisão.


Senador Paulo Paím

Presidente da CPIPREV

